



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Câmpus
São João del-Rei



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

EDITAL Nº 06/2018

**EDITAL ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS
DISCENTES PARA ÓRGÃOS DE
REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL
DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES
DO IF SUDESTE MG – CAMPUS SÃO
JOÃO DEL-REI.**

SÃO JOÃO DEL-REI
MARÇO DE 2018

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

REITOR

Prof. Charles Okama de Souza

CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

DIRETOR-GERAL

Prof. Atualpa Luiz de Oliveira

DIRETOR DE ENSINO

Prof. Ailton Magela de Assis Augusto

DIRETORA DE EXTENSÃO, PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Profª. Janaína de Assis Rufino

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Lívia Dias de Paula Porfírio

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Débora Ferreira Matias

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Ana Paula Almada Pimentel

Sulariane Paula Silva

Ludmila Vieira Dias

Diogo Pereira Matos

Ivair Pinto da Silva

Rosilane Meneses Folgado

O Diretor-Geral do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, Campus São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital Eleitoral para escolha dos Representantes Discentes dos Cursos Técnicos e Superiores do IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei.**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Comissão Eleitoral Local, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de convocação das chapas que concorrerão às eleições dos órgãos de representação estudantil. Ficam convocados todos os alunos dos cursos Técnicos e Superiores do IF Sudeste MG – Campus São João Del-Rei a participarem das eleições a serem realizadas de acordo com o **Estatuto Geral dos Diretórios Estudantis** do IFSUDESTEMG, *Campus São João del-Rei.*

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Art. 2º Serão constituídos dois órgãos de representação estudantil: **Diretório Acadêmico Estudantil**, composto e eleito pelos alunos dos cursos Superiores e **Diretório Técnico Estudantil**, composto e eleito pelos alunos dos cursos Técnicos.

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES

Seção I

Da composição dos órgãos de Representação Estudantil

Art. 3º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas pela composição de chapas com a seguinte composição:

- I – Presidente
- II – Vice-presidente
- III – Secretário
- IV – Tesoureiro
- V – Diretor de Comunicação, Esporte, Cultura e Lazer

Seção II

Das condições de elegibilidade

Art. 4º São condições para concorrer aos cargos eletivos nos órgãos de representação Estudantil:
I – Estar matriculado e frequente em curso Técnico, caso deseje concorrer ao pleito do Diretório Técnico Estudantil e estar matriculado e frequente em curso Superior, caso deseje concorrer ao pleito do Diretório Acadêmico Estudantil.

Seção III

Da Inscrição

Art. 5º O período de **inscrições** das chapas que concorrerão às eleições será do dia **19/03/2018 a 22/03/2018**, na Coordenação-Geral de Assistência Estudantil – CGAE, das 14h às 21h.

Art. 6º No ato da inscrição das chapas, além de preenchida a ficha de inscrição (ANEXO I), deverá ser apresentado documento de identificação dos candidatos. A chapa receberá um comprovante de inscrição com a assinatura de um dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Após homologação (**23/03/2018**) das inscrições pela Comissão Eleitoral Local, será divulgada no *site* e nos murais do IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei a relação das chapas e dos seus respectivos candidatos.

Seção IV

Da Campanha

Art. 8º O período de campanha dos candidatos será do dia **26/03/2018 a 03/04/2018** nas dependências do Campus São João del-Rei, no horário do intervalo, ou no início e término de cada turno de aula através de visitas às salas e também por meio da afixação de cartazes nos murais do Instituto.

§ 1º Não é permitido campanha e divulgação fora do período estabelecido para tal fim.

§ 2º Caso haja mais de uma chapa concorrendo à eleição para um mesmo Diretório, poderá haver debate, organizado pela Comissão Eleitoral Local, entre os candidatos concorrentes.

Seção V

Da Votação

Art. 9º A votação será das **19h às 21h** no dia **04/04/2018**, nas dependências do Campus São João del-Rei, na Seção Eleitoral localizada próxima ao refeitório do Campus, no Prédio 01.

§ 1º Todos os votantes deverão assinar lista de presença.

§ 2º A votação será manuscrita, através de voto em cédulas que serão colocadas na urna eleitoral.

Art. 10. Apenas alunos matriculados em Cursos Superiores poderão votar no pleito para a composição do Diretório Acadêmico Estudantil e apenas alunos matriculados em cursos Técnicos poderão votar no pleito para a composição do Diretório Técnico Estudantil.

Art. 11. Cada chapa poderá designar um fiscal, identificado previamente junto à Comissão Eleitoral Local, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

Art. 12. A apuração dos votos ocorrerá após o término do processo de votação, em uma sala isolada, em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa.

Seção VI

Da Divulgação do Resultado Provisório

Art. 13. No dia **05/04/2018** haverá a divulgação do resultado provisório, publicado no site institucional e nos murais do Campus São João del-Rei.

Seção VII

Do Recurso

Art. 14. Será permitida a interposição de recurso contra o resultado provisório no dia **05/04/2018** devendo ser protocolado na Coordenação-Geral de Assistência Estudantil – CGAE, das 14h às 21h. O resultado do recurso será divulgado no dia subsequente (**06/04/2018**).

Seção VIII

Da Homologação dos Eleitos pela Comissão Eleitoral Local

Art. 15. Após análise dos recursos interpostos, a Comissão Eleitoral Local divulgará lista contendo

o resultado definitivo das eleições e promoverá a homologação dos eleitos no dia **09/04/2018**.

Seção IX

Da Posse

Art. 16. A posse dos eleitos para os Diretórios Técnico e Acadêmico dar-se-á solenemente em Assembleia Geral, em data, horário e local previamente divulgados a todos os discentes.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 17. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 16 de março de 2018.

Ana Paula Almada Pimentel

Sulariane Paula Silva

Ludmila Vieira Dias

Diogo Pereira Matos

Ivair Pinto da Silva

Rosilane Meneses Folgado

Prof. Atualpa Luiz de Oliveira

DIRETOR-GERAL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DIRETÓRIO ESTUDANTIL
ELEIÇÕES 2018

Nome da Chapa: _____

A Chapa _____ vem

por meio desta oficializar sua candidatura para a eleição do

Diretório Técnico Estudantil () - Diretório Acadêmico Estudantil ().

Abaixo encontram-se os nomes dos integrantes desta chapa em seus respectivos cargos:

I _____ – Presidente

II _____ – Vice-presidente

III _____ – Secretário

IV _____ – Tesoureiro

V _____ – Diretor de Comunicação, Esporte, Cultura e Lazer

Nome do Fiscal (acompanhamento do processo eleitoral)

_____, ____/____/____
(local) (data)

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebemos da chapa _____ a ficha de inscrição para as eleições de escolha dos Representantes Discentes que assumirão o Diretório Estudantil do IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei.

_____, ____ de _____ de 2018 - ____ h ____ min

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO II
CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Divulgação e Inscrição das chapas	19/03 a 22/03 de 2018
Homologação das inscrições	23/03/2018
Campanha Eleitoral	26/03 a 03/04/2018
Eleição	04/04/2018
Apuração	04/04/2018
Divulgação do resultado provisório	05/04/2018
Recursos contra o resultado provisório	05/04/2018
Resultado dos Recursos	06/04/2018
Homologação dos eleitos pela Comissão Eleitoral Local	09/04/2018